Declaração de retificação n.º 604/2016

Faz-se público que, por meu despacho de 24/05/2016, retifico o júri nomeado no Despacho n.º 1088/2016, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2016, nos termos a seguir propostos:

Onde se lê:

«1.2 — Vogais:

Prof. Doutor José Miguel Cardoso Pereira, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor José Manuel Vicente Rebordão, Investigador Coordenador da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor Domingos Xavier Viegas, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Carlos do Carmo de Portugal e Castro da Camara, Professor Associado da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«1.2 — Vogais:

Prof. Doutor José Miguel Cardoso Pereira, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor José Manuel Vicente Rebordão, Investigador Coordenador da Universidade de Lisboa.
Prof. Doutor Domingos Xavier Viegas, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Carlos do Carmo de Portugal e Castro da Camara, Professor Associado da Universidade de Lisboa.
Prof.ª Doutora Ana Maria Almeida e Silva, Professora Associada da Universidade de Évora.»

25 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda.*

209628709

Declaração de retificação n.º 605/2016

Faz-se público que, por meu despacho de 24/05/2016, retifico o júri nomeado no Despacho n.º 1087/2016, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República,* Série II, n.º 15/2016, de 2016-01-22, nos termos a seguir propostos:
Onde se lê «Prof.ª Doutora Ana Maria Almeida e Silva, Vogal, Professora Catedrática da Universidade de Évora» deve ler-se «Prof. Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, Vogal, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa».

25 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

209628685

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 7612/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete o licenciado Paulo Jorge Coimbra Fontes, técnico superior do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 26 de abril de 2016.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenhará funções na área de apoio à decisão.
3 — O ora designado auferirá o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supracitado.
4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho.
5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

23 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo.*

Nota curricular

Nome: Paulo Jorge Coimbra Fontes.
Data de nascimento: 28 de fevereiro de 1974.
Formação académica:

Curso de Especialização do Mestrado em Administração e Gestão Pública da Universidade de Aveiro (2011);
Curso de Especialização em Contabilidade Pública — Universidade de Aveiro (2008);
Licenciado em Contabilidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro (2007);
Bacharel em Gestão Pública e Autárquica pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro (2005).

Experiência profissional e associativa:

Técnico superior do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão do Risco do Instituto da Segurança Social, I. P. (de 06/2009 a 04/2016);
Diretor da ESIB/ESU — European Student's Union (de 04/2006 a 05/2008);
Membro da Comissão de Auditoria Interna da European Student's Union (de 4/2004 a 2/2006);
Secretário executivo do FAIRe — Fórum Académico para a Informação e Representação Externa (de 07/2002 a 04/2006);
Membro do Comité sobre o Processo de Bolonha da European Student's Union (de 06/2001 a 12/2003);
Promotor e formador «Sócrates on the move» (de 2000 a 2003);
Presidente da direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro (de 02/2000 a 02/2001).

Formação complementar mais relevante:

Diplomado do 9.º Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública do Instituto Nacional de Administração — INA (2009);
Diploma de especialização em aplicação da CAF — Common Assessment Framework — INA (2010);
Curso de Gestão de Risco e Gestão da Prevenção da Fraude — APQ (2014);
Curso de formação avançada em Análise e Controlo de Processo — INA (2013);
Curso de Gestão da Qualidade nas Respostas Sociais — ISS, I. P. (2009).

Publicações:

Manual de sobrevivência ao processo de Bolonha/compil. e trad. FAIRE — Fórum Académico para a Informação e Representação Externa/Leiria: Instituto Politécnico, 2001. ISBN 972-98609-6-3;
General Report — Bologna Follow Up Seminar — «Student Participation in Governance in Higher Education»/ESU/Oslo, 2003.

209614639

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

Despacho n.º 7613/2016

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do disposto no ponto 7 do artigo 21.º do regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente delega, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora Dr.ª Isabel Maria Barreto Batista Anjo, as competências que a seguir se discriminam:
1 — Coordenar, supervisionar e decidir os processos administrativos e pedagógicos relativos à Ação Social Escolar;
2 — Decidir a distribuição de serviço e a definição dos horários do pessoal não docente afeto ao Agrupamento;
3 — Intervir nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente;
4 — Gerir, a nível do Agrupamento, a plataforma eletrónica das compras públicas — Gatewit e ESPAP;
5 — Supervisionar a constituição de grupos/turmas e a aprovar os horários dos docentes da educação pré-escolar e do 1.º Ciclo;
6 — Homologar atas de reuniões e efetuar despacho de expedientes relativos à educação pré-escolar e 1.º Ciclo;